



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

### **RESOLUÇÃO Nº 057, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO,

a) O OFÍCIO Nº 01/2021/CLNRR/IFRS da Comissão de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos (CLNRR), o qual solicitou a prorrogação de prazo para emissão de pareceres dos processos que estavam sob sua competência, a saber:

- Processo nº 23419.001182/2019-48 - Minutas do Regulamento da Atividade Docente do IFRS e Regulamento Específico de Redução da Carga Horária em Sala de Aula, elaboradas pela CPPD do IFRS, em resposta a Resolução Consup nº 016/2021 que delegou ao Colegiado a revisão do Regulamento das Atividades Docentes do IFRS;

- Processo nº 23419.000590/2021-05 - Recurso contra a data de concessão da progressão para Professor Titular (Processo nº 23371.000304/2020-14) do Prof. Odair José Spenthof;

- Processo nº 23419.0000459/2021-30 - Anulação das resoluções do Consup IFRS nº 029/2020, 030/2020, 031/2020 e 032/2020 - Resultado de SINVE referente aos processos de recursos de insalubridades do *Campus* Porto Alegre.

b) Que a referida comissão permanente justificou complexidade e volume dos processos, bem como intercorrências no período de julho a outubro de 2021;

c) Que os processos supracitados seriam os únicos itens constantes na Ordem do Dia da 5ª Reunião do Consup;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar *ad referendum* a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRS, de 26 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A presidência do Consup IFRS encaminhará a convocação para a 5ª Reunião Ordinária, dentro dos prazos regimentais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK  
Presidente do Conselho Superior IFRS